



Passatempo de Desenho – Marcador de Livros | Escola de Enfermagem (Porto) da Universidade Católica Portuguesa

Regulamento

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define as condições de participação no Passatempo de Desenho promovido pela Escola de Enfermagem (Porto) da Universidade Católica Portuguesa (EE - Porto), destinado à seleção de um desenho original para utilização como marcador de livros institucional.

Artigo 2.º

Objetivos

O passatempo tem como objetivos:

- a) Estimular a criatividade dos estudantes;
- b) Promover a identidade e os valores da Escola de Enfermagem do Porto;
- c) Envolver a comunidade académica em iniciativas culturais e criativas.

Artigo 3.º

Destinatários

O passatempo destina-se a todos os alunos regularmente inscritos na **EE - Porto**.

Artigo 4.º

Tema

O tema do passatempo é livre, devendo enquadrar-se no âmbito da enfermagem, do cuidar e da ciência da humanização em saúde.

Artigo 5.º

Condições de participação

1. Cada aluno pode submeter apenas um trabalho.
2. O desenho deve ser original e inédito.
3. O desenho deve ser realizado exclusivamente à mão, sem recurso a meios digitais e podem ser utilizadas cores.

4. Não é permitida a utilização de colagens, imagens impressas ou ferramentas digitais.
5. O desenho deve ser feito na folha-template oficial disponibilizada pela EE - Porto.

Artigo 6.º

Formato e apresentação

1. O desenho deve respeitar as medidas, orientação e margem de segurança indicadas na folha-template.
2. Devem ser evitados pormenores excessivamente pequenos, de forma a garantir boa legibilidade na impressão.
3. O trabalho deve ser entregue em formato físico, devidamente identificado, no Secretariado da Direção da EE – Porto (sala ER 202, durante o horário de funcionamento).

Artigo 7.º

Submissão

1. Os trabalhos devem ser entregues até dia 13 de fevereiro de 2026, até às 17:00h.
2. Cada desenho deve conter, no verso ou no espaço próprio, a identificação do aluno: nome, número de aluno UCP, curso e email institucional, escrito de forma legível, em maiúsculas.

Artigo 8.º

Júri e critérios de avaliação

1. Os trabalhos serão avaliados por um júri designado pela EE – Porto, a ser afixado no dia 13 de fevereiro às 14:00h, no painel em frente ao Secretariado da Direção da EE – Porto (sala ER 202).
2. Os critérios de avaliação incluem, para um total de 100 pontos:
 - a) Criatividade e originalidade (10 pontos);
 - b) Adequação ao tema (30 pontos);
 - c) Qualidade estética (15 pontos);
 - d) Clareza da mensagem (15 pontos);
 - e) Potencial de adaptação a marcador de livros (30 pontos).

Artigo 9.º

Prémio

1. O desenho vencedor será utilizado como marcador de livros oficial da EE - Porto durante o ano letivo de 2026/2027.
2. O autor do trabalho vencedor será identificado sempre que o marcador seja divulgado ou distribuído.

Artigo 10.º

Direitos de utilização e proteção de dados

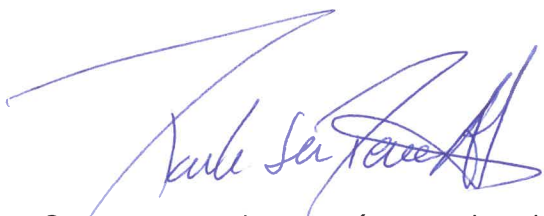
1. A participação no passatempo implica a cedência dos direitos de utilização do desenho à EE - Porto, para fins institucionais e não comerciais, nomeadamente em materiais de divulgação, comunicação e feiras de educação.
2. Os alunos participantes autorizam a recolha dos seus dados pessoais no âmbito do presente passatempo, os quais serão guardados por um período máximo de 5 anos e destinam-se exclusivamente à sua gestão, sendo tratados de acordo com a política de privacidade da UCP (<https://www.ucp.pt/pt-pt/politica-de-privacidade> e : <https://www.ucp.pt/pt-pt/catolicainstitucional/protecao-de-dados-pessoais>)

Artigo 11.º

Disposições finais

1. A participação no passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Qualquer situação omissa será resolvida pela EE - Porto, no respeito pelas normas e regulamentos institucionais da Universidade Católica Portuguesa.

Porto, 15 de Janeiro de 2026



O presente regulamento é aprovado pelo

Diretor da Escola de Enfermagem (Porto) da Universidade Católica Portuguesa.